

A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL EM PERSPECTIVA HISTORIOGRÁFICA

Por Sonia Regina de Mendonça

Universidade Federal Fluminense - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) -
Brasil

RESUMO

O texto contextualiza as especificidades do processo de emancipação política do Brasil, partindo de três pressupostos básicos: que ela consistiu de um processo razoavelmente longo sobredeterminado pela imposição da hegemonia dos grupos de interesse do Sudeste sobre as demais regiões; que a construção da sintonia entre Território e Estado Nacional somente adquiriu contornos a partir de uma “expansão para dentro” e que sua consolidação foi fruto de uma conquista -militar, política e cultural- tendo por alicerce a escravidão.

Palavras chave: Brasil; Hegemonia do Sudeste; Escravidão.

BRAZIL INDEPENDENCE FROM HISTORIOGRAPHIC PERSPECTIVE

ABSTRACT

The paper contextualizes the peculiarities of Brazilian political emancipation process, assuming three basic presuppositions: that it was a reasonably long process, over determined by imposition of hegemonic interest groups of Southeast over the other regions; that the syntony between Territory and State only acquired its configuration from a “inner expansion” and that its consolidation occurred since a conquest -military, political and cultural- whose basis was slavery.

Key words: Brazil; Southeast Hegemony; Slavery.

LA INDEPENDENCIA DE BRASIL EN PERSPECTIVA HISTORIOGRÁFICA

RESUMEN

El texto contextualiza las especificidades del proceso de emancipación política de Brasil, partiendo de tres presupuestos básicos: el que consiste en un proceso razonablemente largo sobredeterminado por la imposición de hegemonía de los grupos de interés del sudeste sobre las demás regiones; el de la construcción de la sintonía entre el Territorio y el Estado nacional solamente adquiriendo contornos a partir de una “expansión interna” y aquél cuya consolidación fue fruto de una conquista -militar, política y cultural- teniendo como base la esclavitud.

Palabras clave: Brasil; Hegemonia del Sudeste; Esclavitud.

APRESENTAÇÃO

Em tempos de celebração dos dois séculos da independência dos países latino-americanos, velhas questões ressurgem como pauta quase obrigatória das discussões encetadas. A construção do Estado, a questão nacional, identidade, povo e revolução, reintroduzem-se no círculo dos debates, até mesmo para que possamos, histórica e historiograficamente, refletir sobre seus desdobramentos no presente e -por que não?- inferir projeções futuras, aí incluindo-se o próprio devir da prática historiadoras. No caso específico da emancipação política do Brasil -cujo bicentenário "formal" somente se completa em 2022- é de todo importante retomar alguns questionamentos acerca de sua especificidade, mormente no concerto das experiências latino-americanas como um todo.

Outras tantas problemáticas, não tão explícitas, subjazem à análise deste tema, dentre elas a questão da democracia e da participação política popular, bem como a da efetividade das formas representativas estatais em nosso continente. Questões de todo presentes no processo histórico vivido antanho, questões ainda mal resolvidas na contemporaneidade. Por certo não se está aqui advogando a busca de origens históricas daquilo que muitos chamam de "o caráter nacional brasileiro" (Leite 2003), a não ser que compartilhasse da defesa de procedimentos teleológicos, o que não é o caso. Mas, de fato, muitas das tramas de interesses que informaram o processo de independência do Brasil tiveram resultados passíveis de encontrar ecos em nossa atualidade político-social, bem como - e principalmente - no imaginário dos "cidadãos" brasileiros e do mundo, particularmente sob a influência das inúmeras vertentes interpretativas que marcaram a historiografia brasileira até hoje.

A este respeito vale a pena verificar os "picos" de concentração das publicações sobre a independência na historiografia brasileira, marcadas por distinto teor político, teórico e metodológico, ao sabor de seus "emissores" e respectivos "públicos" a serem atingidos. Para tanto, nos valem do quadro elaborado por Malerba (2006, p. 21) contendo toda a produção historiográfica publicada no país até 2002.

Período	Bibliografia Geral	Na Revista do IHGB ¹	Total
Século XIX-1908	58	42	100
1908-c.1930	83	43	126
c.1930-1964	51	13	64
1964-c.1980	201	99	300
C.1980-2002	60	6	66
Total Geral	453	203	656

A despeito de englobar materiais bastante heterogêneos, como o sinaliza o próprio autor, os dados revelam que a bibliografia do século XIX mantém-se enquanto tendência historiográfica até 1908, quando da publicação de *D. João VI no Brasil*, de Oliveira Lima². Ao mesmo tempo é clara a concentração dessa produção em dois momentos-chave do século XX: o período imediatamente anterior e posterior às celebrações do centenário (1922) e sesquicentenário (1972), bem como a segunda metade da década de 1990 quando, segundo o autor, o tema voltaria a ocupar lugar de relevo nas pesquisas históricas, mormente no tocante à chamada "questão nacional" (Malerba 2006: 22-3) A renovação historiográfica desta última fase foi também marcada, como certamente o aponta Costa, pelo declínio do monopólio dos Institutos Históricos como espaços de produção de interpretações da "historia pátria" (Costa 2005: 74), abrindo novas frentes de reflexão e abordagem da problemática.

Não é minha intenção -e nem o poderia, por dever de ofício- dar respostas a essas questões, mas apenas retrabalhá-las visando elucidar alguns dos extremos a partir dos quais costuma ser

¹ IHGB - Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, fundado em 1838.

² Publicado no primeiro centenário da independência, a obra de Oliveira Lima *O Movimento de Independência*, São Paulo: Melhoramentos, 1922, foi um marco na medida em que a ele se deve o primeiro tratamento mais erudito sobre o tema, dando uma nova versão para a idéia da continuidade entre a colônia e a nação. Costa 2005: 68.

analizada: ora seus aspectos mais simplistas, tornados senso comum nas mentes de leigos; ora os mais complexos e controversos -erigidos como autênticas querelas historiográficas intramuros da academia.

Começando pelos primeiros, nunca é demais pontuar alguns “mitos” construídos sobre a independência do Brasil que são, até hoje, apropriados pelos discursos oficiais, não raro inundando manuais didáticos utilizados por estudantes do Ensino Fundamental e Médio (Albuquerque, 1986) Um deles reside na associação imediata que se estabelece entre o episódio do “grito do Ipiranga” proferido por Pedro I em 7 de setembro de 1822 e a emancipação nacional, como se tal fora possível. Outro, talvez mais pernicioso em seus efeitos, relaciona-se ao ocultamento da violência presente na história do Brasil em geral, e naquela sobre a independência em particular, marcado pela secundarização atribuída às guerras da independência ocorridas entre 1822-1824 em inúmeras províncias. Tal postura deriva da total ausência de uma visão de conjunto da história daquele contexto, que deixa de lado as circunstâncias específicas e/ou regionais da emancipação política brasileira, cuja solução *-manu militari-* longe esteve de pacífica ou amigável, haja vista a complexa conjuntura nacional e internacional que cercou o próprio reconhecimento do processo.

Duas outras “mitologias” merecem figurar nessas considerações preliminares. Uma, tem sua origem nas tentativas de revisão historiográfica inseridas no contexto da comemoração do Centenário de 1922, que redundaram na consagração de uma leitura idealizada de um Império, liberal e ordeiro, fruto de um pressuposto bastante equivocados: o da permanência no poder dos mesmos grupos dominantes por ele herdados, implicando, uma vez mais, em minimizar a dimensão violenta do processo de consolidação da Independência, face à multiplicidade de interesses junto a ela imbricados. Justamente por isso causam estranheza indagações como a de McFarlane (2006:407) ao perguntar-se “por que o Brasil passou relativamente com tanta *suavidade* de colônia a Estado independente?”, inferindo da mera continuidade da Soberania real -já que desde seu retorno a Portugal, D. João VI aqui deixara seu filho como monarca legítimo- um pacifismo que jamais existiu.

A segunda afirma a existência generalizada de soluções “republicanas” no decorrer da emancipação, as quais pouco tinham em comum, por exemplo, com o paradigma que referenciaria o regime republicano instaurado em 1889 o qual, por sua vez, derivara da decadência do Império do Brasil e não dos momentos decisivos de sua construção, deixando entrever a confusão estabelecida entre descentralização política e república. Isso posto, um pequeno elenco de grandes questões pode servir como ponto de partida para um *approach* historiográfico que, espero, possa contribuir para iluminar as peculiaridades do processo de independência do Brasil, dentre as quais destaco:

1) a emancipação foi um processo razoavelmente longo, iniciado em 1808 porém complementado, de fato, em 1831, com a abdicação do Imperador D. Pedro I e seu retorno a Portugal -neste sentido, 1822 não passaria de uma data “canônica”, cristalizada e perpetuada por uma certa historiografia;

2) os artífices do processo de independência, longe da simplória oposição que costuma antagonizar “brasileiros” e “portugueses”, constituíram um grupo dotado de uma trama complexa de interesses econômicos e políticos comuns, para além da questão das “nacionalidades”, artífices esses que foram, simultaneamente, “construtores” e “herdeiros” (Mattos 2005: 8), evidenciando as contradições que marcaram a afirmação nacional;

3) a construção da sintonia entre Território e Estado Nacional somente adquiriu contornos claros enquanto projeto em ação - ou “expansão para dentro” também nos termos de Mattos (1987: 86-7) - após o período regencial (1831-40), em plena década de 1850, sendo prematuro e equivocado a eles referir-se no imediato pós-emancipação;

4) a construção do Império do Brasil foi uma *conquista*, sendo esta, talvez, a maior singularidade do caso brasileiro, posto ter-se verificado em meio a uma sociedade profundamente matizada e portadora de projetos políticos distintos. Como o afirma Oliveira (2005: 51) “a hegemonia alcançada pelo projeto conservador de Estado, em meados do século XIX, foi construída por meio de guerras e conflitos [...] que envolveram desde a luta armada e manifestações de rebeldia de escravos, libertos e homens livres pobres, até a luta por espaços de representação parlamentar”;

5) o papel da escravidão como fundamentos da cidadania e da nação brasileira.

A EMANCIPAÇÃO COMO PROCESSO

A rigor, a emancipação política do Brasil tem como marco o ano de 1810 quando, após a instalar a Corte portuguesa no Rio de Janeiro, D. João VI proclama a chamada “Abertura dos Portos às Nações Amigas”, necessidade imperiosa já que Lisboa deixara, face aos conflitos napoleônicos, de ser o entreposto entre Brasil-Europa. Tal fato não é carente de importância, na medida em que atingiu o ponto nevrálgico de todo o sistema colonial com relação à *terra brasilis*: o exclusivo colonial, de pronto destruído³. O monarca também descobriu de pronto, a existência no Rio de Janeiro, de um grupo organizado na defesa de seus interesses e que soube muito bem tirar partido da necessidade de recursos por parte da Coroa. Eram eles os *Negociantes*, definidos como

proprietários de capital que, além da esfera da circulação, atuavam no abastecimento e no financiamento e investem no tráfico de escravos, o que permite que controlem setores chave da economia, inclusive na produção escravista, face ao papel que desempenham no crédito e no fornecimento de mão de obra. Uma de suas características é a multiplicidade de suas atividades, o que permite que detenham uma posição privilegiada na sociedade brasileira e seja capaz de influir decisivamente tanto nos rumos da economia e na política do país (Piñeiro, 2003: 72-3)

Este seleto grupo de agentes sociais havia se fortalecido bem antes da chegada da Corte, em função de um processo denominado de “interiorização da Metrópole”, expressão cunhada por Maria Odila de Souza Dias (Dias 1972), cuja grande e inovadora contribuição, abrindo caminhos para inúmeras pesquisas dela derivadas (Lenharo 1992; Martinho 1977; Gorestein 1978) consistiu em analisar a construção de toda a trama de interesses comuns entre “elites” portuguesas e luso-brasileiras, desde o século XVIII, consolidada pela implementação de um “movimento interno de colonização” promovido pela chegada da Corte que, igualmente, incentivara a estrutura do comércio atlântico, notadamente através do tráfico negreiro procedente de Angola.

Neste processo, a cidade do Rio de Janeiro adquiriria centralidade impar, voltando-se para ela tanto os olhares das demais províncias do Reino, quanto o de algumas regiões da América hispânica. Ao mesmo tempo, tornado o novo centro político e administrativo da Monarquia, criava-se uma dualidade geradora de uma ambigüidade, que somente seria sanada com a criação, em 1815, do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, formalização da antiga idéia de um Império Luso-brasileiro (Neves, 1995). A medida cristalizaria a trama dos interesses já enraizados no Brasil, não apenas os de negociantes, como também os de proprietários de terras e escravos, provocando um outro desdobramento: a crescente diferenciação da área da Corte com relação ao conjunto das demais regiões brasileiras. O Rio de Janeiro passou a figurar como sinônimo da “cabeça da Monarquia”, alimentando o projeto de um novo império (Mattos 1987). Todavia, ao mesmo tempo, tudo conspirava para a negação de um dos princípios definidores do conjunto representado pela monarquia: o Império Português, irreversivelmente comprometido.

Grandes proprietários de terras e escravos e grandes negociantes do Sudeste em geral além de artífices da emancipação, disputariam a imposição de projetos distintos, já sob a pressão das Cortes de Lisboa que, convocadas em 1820 como desesperada manobra para evitar a perda da mais importante parte do Império Ultramarino, tentariam regenerar o velho Reino, por meio de medidas centralizadoras extremadas. Suas reações seriam as mais diversas no reino do Brasil. Por certo, a trama dos interesses cristalizados no Rio de Janeiro as repudiaria veementemente, insubmissas a qualquer tentativa de reedição do exclusivo colonial, por eles já redefinido. Já as províncias do “Norte”⁴, por seu turno, ameaçadas pela nova “cabeça do Reino”, adeririam ao sistema das Cortes, em nome do princípio da autonomia e de uma almejada redefinição de suas relações com a Corte do Rio de Janeiro.

³ A esse respeito ver, sobretudo, Novaes (1974)

⁴ Sobretudo Pernambuco, Pará e Bahia, que provocariam insurreições armadas em defesa das Cortes lisboetas e até mesmo de parte do Rio de Janeiro e da Inglaterra. Autores de época revelavam o temor de que tais movimentos insurrecionais promovessem a quebra do nexo que unia as províncias do Reino do Brasil a um centro comum o que significaria, também, a quebra de sua unidade política e uma potencial fragmentação do território como um todo.

A necessidade do retorno de D. João a Portugal, em 1822, fez com que deixasse seu filho, o príncipe D. Pedro no Rio de Janeiro, deixando antever toda a potencialidade de ruptura vindoura. Nesse sentido, o Dia do Fico⁵ simbolizou, segundo alguns autores (Matos 2005: 16) não apenas o momento da fundação do Império do Brasil, mas também uma alteração na própria significação de “brasileiros”. Se, até então, o termo designara os portugueses que, vivendo em terras americanas, ali enriqueceram e muitas vezes retornavam à terra de seus pais, agora, seria objeto de uma disputa de significações, incluindo desde a adjectivação do partido constituído pelos interesses dos grupos prósperos do Rio de Janeiro -cujos privilégios as Cortes ameaçavam frontalmente- até aquela defendida por José Bonifácio para quem “brasileiro” seria “todo homem que segue a nossa causa, todo o que jurou a nossa independência” (apud Nogueira, 1973:86). Em síntese, os acontecimentos compreendidos entre 1821 e 1822 tornaram uma parte da Monarquia lusitana em corpo político independente: o Império do Brasil, numa fratura irremediável.

A convocação pelo príncipe regente de uma Assembléia Geral Constituinte em junho de 1822, integrada por deputados de todas as províncias do Brasil faria aflorar distintos projetos de soberania, muitas vezes confundindo-se, perigosamente, as concepções de liberdade e igualdade, como conclamaría o redator de um dos jornais em circulação na cidade: “bem dirigir a opinião pública a fim de atachar os desacertos populares e as efervescências frenéticas, de alguns compatriotas mais zelosos que discretos” (apud Morel e Barros 2003: 28). O temor da anarquia instaurava-se face à ameaça de fracionamento do território, derivada das tensões que presidiam a relação entre as províncias e o Rio, como o funcionamento da própria Constituinte o demonstraria.

Para reforçar a autoridade príncipe e ratificar o Rio de Janeiro como “cabeça” do corpo unido, algumas medidas administrativas foram tomadas, sobretudo a que obrigava a não ser executada nenhuma decisão das Cortes de Lisboa sem o “Cumpra-se” de D. Pedro. Além dessa, merecem destaque a criação de um escudo de armas e de uma Guarda de Honra formada por três esquadrões: os do Rio, São Paulo e Minas, não por acaso base dos interesses “enraizados” e francamente emancipacionistas, além da elevação ao *status* de cidade para todas as vilas capitais de província e da concessão de títulos honoríficos às povoações que se posicionaram contrariamente às Cortes Portuguesas. O estopim da tensão interprovincial estava prestes a ser aceso.

Por certo o teor dessas medidas consistia em fazer coincidir o novo corpo político com o vasto território, sendo importante destacar a convocação militar para promover a expulsão das tropas portuguesas ainda presentes em certos pontos do litoral das províncias rebeladas e favoráveis à Lisboa. Esse seria um dos aspectos das Guerras de Independência, mas não o único: ele igualmente revelava o primeiro ensaio de fazer expandir o Império do Brasil de modo a subordinar as províncias partidárias da proposta federativa a um projeto gestado pelos grupos dominantes no Rio de Janeiro. Seria essa a correlação de forças que permitiu o rompimento com as Cortes. Nas palavras de Matos,

A independência política criara a liberdade frente à dominação metropolitana; mas não fora capaz de gerar uma unidade, do ponto de vista de uma nação moderna constituída por indivíduos livres e iguais perante a lei (...). Elementos de fundo racial, social e cultural combinavam-se, de modo original, aos atributos de liberdade e propriedade no estabelecimento de fronteiras entre a boa sociedade, o povo mais ou menos miúdo e a massa de escravos (Matos 2005: 21).

Ou seja: a liberdade política não se traduzira em unidade, além de ser também incompatível com o princípio da igualdade, subsumido a um sentimento aristocrático compartilhado por todos aqueles que produziram/reproduziam as hierarquias definidoras da sociedade. Mesmo os atores mais radicais deste processo -chamados “democratas”- consideravam a convocação da Assembléia Constituinte uma vitória da iniciativa de trazer o Povo à cena política. Por povo, entretanto, definiam a representação da “boa sociedade”, isto, é, dos que eram livres e proprietários de terras e escravos, que se viam como brancos e longe estavam da plebe (Mattos 1987: 97), deixando claro o viés altamente hierarquizante e excludente de seu projeto e das forças nele empenhadas.

⁵ O episódio conhecido na história do Brasil como “dia do Fico” -9 de janeiro de 1822- consistiu na afirmação do príncipe regente em permanecer no país após ter sido conclamado a regressar a Portugal pelas Cortes de Lisboa, consagrando a não ruptura com Portugal.

A ausência de unidade logo perpassaria as próprias bases de sustentação do primeiro Imperador, explicitada nas discussões da Assembléia Constituinte. Refiro-me, basicamente, ao grupo dos negociantes -fiadores econômicos da Corte- pouco representados neste foro. Desde seu início, a disputa entre projetos diversos de poder deu o tom aos trabalhos. Quando, afinal, o projeto de Constituição foi lido, a surpresa marcou a reação dos donos de capital, sobretudo pelo fato de propor, como base organizativa do Império, as Comarcas e não as Províncias, o que significava depositar o poder político diretamente em mãos dos grandes proprietários de terras e escravos regionais. Desagrava-lhes também o sistema eleitoral previsto, não pelo fato de ser censitário, mas por definir como eleitores e elegíveis apenas os donos de “bens de raiz” (Piñeiro 2003: 78-79)

A discussão do projeto fraturou a Assembléia em campos antagônicos, esvaziando o poder do Imperador e consagrando os proprietários de terras, sobretudo do Sudeste. Nesse mesmo momento as Cortes de Lisboa enviavam negociadores em prol da reunificação, deflagrando profunda crise, resolvida, uma vez mais, pela força das armas. A Constituinte seria dissolvida e um Conselho de Estado, nomeado por Pedro I, foi incumbido de redigir o novo texto constitucional, aprovado em 1824.

Paralelamente, as negociações pelo reconhecimento da independência por parte de Portugal, mediadas pela Inglaterra, resultariam em desvantagem para algumas das forças que compunham a trama de interesses do Centro-Sul. Em primeiro lugar porque o Império teria que pagar polpuda indenização a Portugal que, somente em 1825, reconheceria a emancipação, mediante promessa de que o governo brasileiro jamais incorporaria qualquer colônia lusitana⁶ e, em segundo, porque a Inglaterra -que desde 1810 pressionava pelo fim do tráfico de escravos- voltaria à carga com renovada intensidade. Em novembro de 1826 foi assinada convenção sobre o tráfico, estabelecendo o prazo de três anos para seu término, além de novo tratado comercial concedendo tarifas preferenciais para aos produtos ingleses entrados no país (Neves e Machado 1999). A extinção efetiva do tráfico, no entanto, somente se concretizaria em 1850, quando os grandes proprietários brasileiros além de sobejamente abastecidos de escravos, se encontrariam endividados junto aos negociantes.

Quando a nova Carta Outorgada foi promulgada, em 1824, preservando a estrutura unitária e estabelecendo que os presidentes das Províncias seriam nomeados diretamente pelo Imperador, este enfrentaria uma dupla oposição: de um lado, aquela movida pela Câmara dos Deputados, dominada por proprietários de terra e de escravos de todo o Reino e, de outro, o afastamento progressivo do grupo dos negociantes descontentes com as concessões feitas a Portugal e a ameaça de fim do tráfico, uma das fontes primordiais de suas fortunas. Imediatamente, reações eclodiriam por todo o “Império”, entre 1824 (com a Confederação do Equador) e 1848 (com a Revolta Praieira), ambas mobilizações nordestinas contra a centralização monárquica e o Rio de Janeiro. Neste interregno, a abdicação de Pedro I seria inevitável, dando início ao Período das Regências (1831-1840)

O IMPÉRIO COMO CONQUISTA

A emancipação política do Brasil foi conduzida pela correlação de forças presidida pelos negociantes do Rio de Janeiro e grandes proprietários de terras e escravos do Sudeste ainda que, em seu transcurso, ambos os segmentos tenham se confrontado. Já o Nordeste, cujo centro regional mais destacado era Pernambuco, dominado pelos grandes proprietários ligados ao complexo açucareiro, se insubordinaria em inúmeros momentos do processo que acabamos de discutir. Desde 1817, a província pegaria em armas em nome de “princípios liberais”, contra a hegemonia da nova “cabeça” do ainda Reino. Vale lembrar que a produção oriunda de Pernambuco e do Nordeste ainda detinham posição chave na pauta das exportações brasileiras de açúcar e algodão (Mota 1972). Em 1824, nova mobilização eclodiria na Província, a Confederação do Equador, em defesa da autonomia provincial e contrária à tendência unitarista inscrita na Carta de 1824, desta vez somando-se aos protestos da Bahia. Tanto num caso, como no outro, a resposta da Corte foi a guerra, o envio de esquadra imperial para conter os movimentos. Os grupos dominantes locais, contrários à

⁶ A clausula referia-se, em especial, a Angola, colônia portuguesa fonte primordial dos escravos trazidos para o país.

Constituição e defensores do federalismo resistiram, alastrando a mobilização para as províncias vizinhas da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, todas elas áreas dependentes do centro de dominação regional pernambucano (Albuquerque 1986: 348)

Contrariando as representações mitológicas acerca da emancipação política “pacífica e harmoniosa”, a reação da Corte do Rio seria ainda mais radical: suspendendo as garantias constitucionais nas províncias rebeldes, enviaria tropas do Exército, coadjuvadas por esquadra comandada por ingleses. Não poucos foram dizimados pela repressão, tanto em Pernambuco quanto nas demais províncias, chegando-se mesmo a impor a pena capital às principais lideranças do movimento.

Vale lembrar que estes não foram os primeiros episódios violentos derivados do processo de emancipação política como um todo. Quando das tentativas recolonizadoras das Cortes de Lisboa, iniciadas em 1820, muitas regiões nordestinas sublevaram-se contra a preponderância de D. Pedro, sendo focos desta resistência as províncias da Bahia, Piauí, Maranhão e Grão-Pará, igualmente dizimadas pela repressão militar do Rio de Janeiro. Neste contexto específico, outros fatores devem ser levados em conta, sobretudo a subordinação dos proprietários de terras e escravos regionais aos grandes negociantes portugueses que, uma vez expulsos, os privaria de recursos (Freitas 1976)

O caráter abertamente belicoso da consolidação da independência não deve ser relegado a segundo plano, mas sim articulado a uma estrutura mais complexa que incluía até mesmo as difíceis condições do reconhecimento internacional da soberania do Brasil, os conflitos oriundos da hegemonia do Sudeste e a luta contra a manutenção de certos interesses lusitanos. Dessa perspectiva ressaltaria a necessidade de imposição da hegemonia do Sudeste sobre as demais regiões, bem como a da reprodução do funcionamento de um Estado autoritário ou de um projeto autoritário de Império. Até 1850, quando a hegemonia política e ideológica do Sudeste encontraria na produção cafeeira as condições econômicas para reproduzir-se e fortalecer-se, as contradições inerentes ao processo de emancipação de um Império integrado por um vasto território, manifestaram-se de modo significativo. Os movimentos provinciais contestatórios se arrastaram por todo o período Regencial (1831-40), muito embora nenhuma das forças dissidentes inscrevesse em seus programas, por exemplo, o fim da escravidão ou da própria monarquia.

A adoção de princípios federalistas por parte de movimentos como a Sabinada (Bahia, 1837-38) ou a Farroupilha (Rio Grande do Sul, 1835-45) foi a tradução liberal do descontentamento dos grupos dominantes locais ao centralismo imperial em construção. Já no movimento da Cabanada (Pernambuco, Alagoas e Pará - 1832-35) outros elementos somaram-se à rejeição ao unitarismo, com a participação de setores populares, mormente camponeses pobres e livres.

O fundamental para os grupos de interesse hegemônicos do Sudeste era demonstrar que o rompimento com o poder Metropolitano não devia ser confundido com o aniquilamento ou enfraquecimento de todo poder centralizado, herdado do período colonial e reforçado ao longo da permanência da Corte no Rio de Janeiro, o que implicava na construção das “instituições públicas”. Por isso era preciso deter o “carro da revolução” (Mattos 1987: 154), palavra de ordem da política imperial, particularmente entre os anos 1840-1850.

Isso significa que o estabelecimento da associação entre Império do Brasil e Nação brasileira vinculava a noção de império a uma concepção nacional. E a trajetória dessa nova associação seria longa e tortuosa, estendendo-se, como apontamos, bem além do momento da emancipação política, uma vez que implicou na própria construção do Estado imperial, por ser esta era a condição de existência da Nação. Daí a elaboração de instrumentos que promoveriam essa “conquista” ou “expansão pra dentro”, na feliz expressão de Mattos acima citada. Dentre eles se destacou o próprio constitucionalismo, que permitia que fossem solapadas as bases tradicionais do poder soberano à la Antigo Regime⁷ e a política externa que, sob a regência da Inglaterra, afastaria o novo império da África, inviabilizando a independência de Angola e sua incorporação ao Império do Brasil.

Como o afirma Oliveira (2005: 50) a associação entre Império e Nação, em permanente construção, não implicou apenas numa alternância de sentido, ou seja, a mudança da concepção dinástica de Império para a concepção nacional. Ela implicou também no fortalecimento de uma direção política: impossibilitado de um domínio ilimitado em termos espaciais, o Estado perpetrou

⁷ Dentre elas destacam-se a lei de outubro de 1828 que dava nova forma às Câmaras Municipais e suas atribuições, bem como o processo de sua eleição e dos Juizes de Paz; e a organização do Poder Judiciário, onde assumia relevo o Supremo Tribunal de Justiça, além da promulgação do Código Criminal em 1830, quebrando o monopólio da justiça pelo soberano.

uma “expansão para dentro”, destinada a configurar a nação e a cidadania, com todas as hierarquias e distinções que marcaram a existência de várias “nações” dentro da nação brasileira, implicando numa obra de conquista. E não conquista de territórios -muito embora o centro hegemônico se tivesse empenhado em preservar sua indivisibilidade, como vimos acima- mas conquista no sentido de reconhecer e fazer reconhecer que o Império do Brasil foi gerado no seio de uma sociedade matizada que incluía distintos projetos políticos.

A hegemonia consolidada pelo projeto conservador de Estado defendido pelo grupo do Sudeste em meados do século XIX constituiu-se através de guerras e conflitos múltiplos, que abarcaram a luta armada, manifestações de rebeldia escrava, de homens livres e pobres, sem falar naquela pela conquista de espaços de representação política. Tudo isso em nome de um projeto de Império/Nação a ser por todos reconhecido e, mais que reconhecido, compartilhado, na medida dos possíveis.

Essa obra de conquista não pararia por aí, implicando em instrumentos bem mais sutis, capazes de ratificar a associação entre Império e Nação brasileiros. Ela incluiria a fratura das identidades gestadas pela colonização, por intermédio da vulgarização de valores, signos e símbolos imperiais, da elaboração de uma língua e de uma literatura e história nacionais. Nisso se empenharam os construtores do Estado Imperial, assumindo seu papel de dirigentes, na acepção gramsciana do termo, difundindo um projeto “civilizatório” que ultrapassaria a coerção física. Eles seriam os produtores de um consenso em torno da própria nova noção de Império.

Os dirigentes imperiais perpetraram uma “expansão para dentro” em duplo registro: horizontalmente, confundindo-se com a própria constituição da classe dominante senhorial, progressivamente incorporando a seu projeto plantadores, negociantes, donos do crédito de quase todas as regiões do Império; verticalmente, confundindo-se com a própria consolidação da materialidade do Estado, atraindo para sua órbita médicos, advogados, tabeliães, jornalistas e o sempre crescente contingente de funcionários públicos. Tratou-se de uma expansão que, partindo do Rio de Janeiro reproduziu a hierarquia presente no interior de cada região e entre regiões (Mattos 1987: 167) A construção do Estado pressupôs iniciativas integradoras das mais diversas, desde a construção de estradas, pontes -que ademais de signos de progresso estreitariam alianças entre as frações da classe dominante- até uma obra de “esquadrinhamento” do vasto território e dos homens que ele continha. Mapas, cartas topográficas, plantas das distintas circunscrições administrativas seriam encomendadas, de modo a promover o conhecimento mais refinado das potencialidades territoriais. Tudo isso sem negar a conflitividade social latente. Afinal, tratava-se, mais que tudo, de uma sociedade de base escravista.

ESCRavidÃO E CIDADANIA NO IMPÉRIO DO BRASIL

Propositamente, deixamos para o final considerações acerca do efetivo nexo integrador do Brasil: a escravidão. Seria ela o fio condutor principal da unidade, na medida em que toda a estrutura produtiva agro-exportadora nela baseou-se até sua total extinção em 1888. Malgrado os distintos projetos políticos em disputa no decorrer do processo de emancipação política, raros foram aqueles contrários à assim chamada “instituição servil” ou mesmo ao fim do tráfico negreiro, responsável por sua reprodução. Isso significa afirmar que, para além dos mecanismos de ordem política, ideológica e cultural, eram os escravos -definidos como “bens semoventes”, mercadorias, enfim- o principal sustentáculo da economia nacional, a despeito de hierarquizações e dependências porventura estabelecidas entre os proprietários de terra e grandes negociantes fornecedores dessa mão de obra essencial.

A despeito de sua importância fulcral, tampouco seria a escravidão um obstáculo à construção nacional. Afinal, a figura do escravo desdobraria, até as últimas consequências, a concepção de propriedade individual e de mercado, bem como as relações de dominação e desigualdade vigentes entre os cidadãos e os totalmente excluídos da sociedade (Oliveira 2003). Logo, de modo apenas aparentemente paradoxal, cidadania e nação estiveram inextricavelmente vinculados à escravidão, ela mesma definidora do caráter da própria sociedade, do que decorria a transformação do escravo no primeiro dos estrangeiros dentro dela.

Que isso possa ter gerado reconfigurações na própria noção de cidadania durante a primeira metade do século XIX, parece-nos óbvio, mormente considerando que o grupo hegemônico sediado

na “nova cabeça” do Império, delas dependeria para a imposição de seu projeto. Na verdade, a associação verificada entre Império e Nação ocorreu numa sociedade escravista que herdara da experiência colonizadora a convivência obrigatória entre três grupos étnicos. A hierarquização entre o que se convencionou chamar de “boa sociedade” -os livres, brancos e proprietários de escravos, de “plebe”- integrada pelos livres, mas não proprietários de escravos e tampouco auto-representados como brancos e os escravos- propriedades de outrem e não brancos em absoluto, foi construída a partir dos atributos de liberdade e propriedade (de escravos e terras), o que não deixava de por em questão o conceito moderno de nação (Anderson 1989)

A despeito disso, a nação brasileira seria forjada com outras “nações” no interior do território unificado, não sendo casual, como o aponta Karasch (2000: 35-40) que no Rio de Janeiro do período se utilizasse a expressão “nação” para identificar os escravos negros e ameríndios, discriminando-se, igualmente, “nações de cor” (escravos nascidos no Brasil) e “nações africanas”, cujos membros, caso libertos, não poderiam tornar-se cidadãos brasileiros de acordo com a Constituição, o mesmo não acontecendo com os escravos aqui nascido⁸. Era claríssima, sob essa ótica, a concepção de Ordem defendida pelos artífices da emancipação e do Império.

COMENTÁRIOS FINAIS

Uma zona de sombra sobredeterminou as várias dimensões da construção estatal no Brasil e ela se refere, justamente, à ordem escravista. Esta, desde 1831 -quando da extinção legal do tráfico negreiro- esteve atravessada por uma condição de ilegalidade que tenderia a expandir-se, revelando uma fratura talvez pouco clara para os atores de época. Se a pressão britânica foi capaz de impedir as tentativas de anexação de partes do território africano ao Império, ela não conseguiu anular a “fronteira invisível” entre legalidade e ilegalidade, vigente na sociedade por mais duas décadas. Segundo alguns: “a dimensão mais perversa da reiteração do escravismo e do recrudescimento do tráfico negreiro nacionalizado por sobre a revelia dos tratados assinados pelas autoridades públicas parece ter sido este convívio paradoxal entre, de um lado, a existência de uma ordem jurídica e de um sistema representativo e, de outro, uma realidade cotidiana que se desenvolvia ao arrepio da ordem legal” (Costa 2005: 32)

O processo compreendido entre 1831 (quando o tráfico foi extinto de direito) e 1850 (quando o foi de fato) resultou na territorialização da escravidão, significando que somente se poderia ser escravo legalmente, sendo ladino (nascido no Império). Com isso, o processo de emancipação política gerou exclusões poderosas (o português e, em seguida, o escravo), além da ilegalidade na condição dos escravos entrados após 1831 via forte contrabando, o que apontava para uma contradição da nascente nacionalidade em construção: era o próprio nascimento em território brasileiro que conferia liberdade a uns e escravidão a outros. Os efeitos dessa ilegalidade que pesava sobre a escravidão permitem que se veja, no revés do tecido sócio-político sobre o qual o Estado buscou estender seu domínio, uma múltipla diversidade de situações locais, além de uma forte rede de resistências à concentração do poder político no âmbito estatal.

Ainda no tocante à mencionada ordem ilegal, vale destacar seus efeitos paradoxais: indubitavelmente, sob certos aspectos, a consolidação do novo centro político dela se beneficiou, já que a escravidão promoveu um impulso centrípeto junto à monarquia e à tendência unitária. Por outro lado, entretanto, não o fez sem esvaziar o Estado de sua possibilidade de consolidar uma esfera efetivamente pública, mantendo a proverbial fratura entre “país real” e “país legal”, tão decantada pelos pensadores do período republicano⁹, cujas reflexões induziram, em alguma medida, o movimento que viria supostamente adequar tal dicotomia: a chamada “revolução” de 1930 e a ditadura Vargasista.

⁸ O texto constitucional deixava claro que “são cidadãos brasileiros os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingênuos ou libertos”

⁹ Inúmeros autores, insatisfeitos com os rumos do regime republicano implantado no país em 1889, dedicaram-se a buscar as causas de tal “desacerto”. A antinomia “país legal” versus “país real” foi a mais recorrente, sendo seu primeiro formulador Alberto Torres, em *A organização nacional* de 1914. Também Oliveira Vianna – importante ideólogo da ditadura varguista desenvolveria tal formulação, mormente em *O idealismo na Constituição*, publicada em 1939.

BIBLIOGRAFIA

- Albuquerque, Manoel Mauricio de. *Pequena história da formação social brasileira*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- Anderson, Benedict. *Nação e consciência nacional*. São Paulo: Ática, 1989.
- Costa, Wilma Peres. "A Independência na historiografia brasileira" in *Independência: história e historiografia* in. István Jancsó (org). São Paulo: Fapesp-Hucitec, 2005, pp. 53-118.
- Dias, Maria Odila da Silva. "A interiorização da metrópole, 1808-1852" in *1822: Dimensões* in Carlos Guilherme Mota (org). São Paulo: Perspectiva, 1972, pp. 160-184.
- Freitas, Decio. *Insurreições Escravas*. Porto Alegre: Movimento, 1976.
- Gorenstein, Riva. *Enraizamento de interesses mercantis portugueses na região centro-sul do Brasil*. Mestrado. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1978.
- Karasch, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.
- Leite, Dante Moreira. *Caráter Nacional Brasileiro*. São Paulo: Unesp, 2003.
- Lenharo, Alcir. *As tropas da moderação*. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1992.
- Martinho, Lenira Menezes. *Organização do trabalho e relações sociais no interior das firmas comerciais do Rio de Janeiro, 1808-1822*. Mestrado. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1977.
- McFarlane, Anthony. "Independências americanas na era das revoluções: conexões, contextos, comparações" in *A Independência Brasileira: Novas Dimensões* in Jurandir Malerba (org). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 387-417.
- Malerba, Jurandir (org) *A Independência Brasileira: Novas Dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- Mattos, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1987.
- "Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política". *Almanak Braziliense Revista Eletrônica*. 1, maio, 2005, pp. 9-26.
- Morel, Marco e Barros, Mariana Monteiro de. *Palavra, imagem e poder. O surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- Mota, Carlos Guilherme (org). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- Neves, Guilherme Pereira. "Do império luso-brasileiro ao império do Brasil (1789-1822)". *Ler História* [Lisboa], no. 27/28, 1995, pp. 75-102.
- Neves, Lucia Bastos P. Neves e Machado, Humberto F. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- Nogueira, Octaciano. *Obra política de José Bonifácio*. Brasília: Senado Federal, 1973.
- Novaes, Fernando Antonio. *Estrutura e dinâmica do antigo sistema colonial (séculos XVI-XVIII)*. São Paulo: Cebrap-Brasiliense, 1974.
- Oliveira, Cecília Helena de Salles. "Tramas políticas, redes de negócio" in István Jancsó (org) *Brasil: Formação do Estado e da nação*. São Paulo: Fapesp - Hucitec - Unijuí, 2003.
- "Heranças recriadas: especificidades da construção do Império do Brasil". *Almanak Braziliense Revista Eletrônica*. 1, maio, 2005, pp. 44-50.
- Piñeiro, Théo Lobarinhas. "Negociantes, independência e o primeiro banco do Brasil: uma trajetória de poder e de grandes negócios". *Revista Tempo* [Rio de Janeiro - Universidade Federal Fluminense] vol.8, no. 15, jul. 2003, pp. 71-91.